



----- **Ata da Reunião de Câmara N.º 03/2022** -----

Aos dez dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e dois realizou-se, no Salão Nobre do edifício dos Paços do Concelho, a terceira reunião ordinária da Câmara Municipal, do ano de 2022, com a seguinte ordem de trabalhos: -----

1. **Período antes da ordem do dia;** -----
2. **Balancete;** -----
3. **Correspondência;** -----
4. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”;** -----
5. **Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”;** -----
6. **Atividades físicas para a população idosa e população em geral;** -----
7. **Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022;** -----
8. **Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022;** -----
9. **Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
10. **Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz;** -----
11. **Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Paulo Luz;** -----
12. **Aprovação de apoio à intervenção em habitação danificada por incêndio.** -----

A reunião foi presidida pelo Senhor Presidente João Emanuel Silva Câmara, estando presentes os Senhores Vereadores Luís Teixeira, Graciela Sofia Lima Nunes da Silva, Eduardo Raimundo Sá Silva e Raquel José Pinto Nunes Rodrigues. -----

A reunião foi secretariada por mim, Márcio David Telo Correia, e sendo a hora designada para o funcionamento do executivo, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião. -----

1. Período antes da ordem do dia-----

Depois de cumprimentar todos os presentes, o Sr. Presidente apresentou um Voto de Congratulação às Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias e à sua Comunidade de Santa Maria Madalena. O Voto de Congratulação está apenso a esta ata,



dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Congratulação à Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias e à sua Comunidade de Santa Maria Madalena. -----

A Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias (CIFNSV) foi fundada a 15 de janeiro de 1884, no Funchal, por Mary Jane Wilson, Irmã Maria de S. Francisco, tendo a Comunidade de Santa Maria Madalena iniciado o seu meritório trabalho em prol dos paroquianos do Porto Moniz em setembro de 1898, com a abertura da Escola de Santa Maria Madalena. -----

Sob a coordenação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias, a Escola da Santa manteve-se em funcionamento mais de 100 anos. Sendo-lhe concedido paralelismo pedagógico nos anos 70, pela Secretaria Regional da Educação, este estabelecimento de ensino acabou por encerrar no final do ano letivo 2001/2002. -----

Além da sua preciosa colaboração na área da Educação, as Irmãs Vitorianas da Comunidade da Santa orientaram a catequese, o asseio e ornamentação da Igreja de Santa Maria Madalena, dedicando-se igualmente à prestação de cuidados de saúde à comunidade e à dinamização de grupos de paroquianos, com especial destaque para a Associação Amigos da Irmã Wilson. -----

Muitas jovens naturais do Porto Moniz fizeram parte desta Congregação, exercendo a sua ação apostólica na Madeira, em Portugal Continental e nas Missões. -----

Por todos os serviços prestados à comunidade paroquial da Santa do Porto Moniz, em particular, e à freguesia do Porto Moniz em geral, pela dedicação às crianças, doentes e idosos; pelo anúncio dos valores evangélicos através da Educação, da Pastoral e do Serviço Missionário, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Congratulação, que depois de aprovado deve ser enviado à Exma Superiora Provincial da Congregação das Irmãs Franciscanas de Nossa Senhora das Vitórias na Madeira.” -----

Submetido o voto de congratulação a votação foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Presidente passou a apresentar um Voto de Congratulação ao Frei José Manuel Correia Fernandes, natural da Paróquia do Porto Moniz, pela sua eleição como novo Provincial dos Dominicanos em Portugal. O Voto de Congratulação está apenso a esta



ata, dela fazendo parte integrante, com o teor que aqui se reproduz na íntegra: -----

“A Câmara Municipal de Porto Moniz apresenta um Voto de Congratulação pela eleição do Frei José Manuel Correia Fernandes, natural da Paróquia do Porto Moniz, como novo Provincial dos Dominicanos em Portugal. -----

O Capítulo Provincial, reunido no Convento de Nossa Senhora do Rosário, em Fátima, informou que foi eleito, a 12 do janeiro de 2022, como Prior Provincial da Província Portuguesa da Ordem dos Pregadores, o Frei José Manuel Correia Fernandes, sendo esta eleição confirmada pelo Mestre da Ordem dos Pregadores, na manhã do dia 13 de janeiro de 2022 e aceite pelo eleito na tarde do mesmo dia. -----

O Frei José Manuel Correia Fernandes nasceu a 20 de março de 1970, na Venezuela, país para onde emigraram os seus pais, naturais do Porto Moniz. Viveu no Porto Moniz desde os 10 anos e enquanto seminarista da Diocese do Funchal, frequentou o Seminário de Cristo Rei dos Olivais, em Lisboa, onde conheceu os dominicanos e se aproximou da vida de São Domingos de Gusmão, fundador da Ordem dos Dominicanos. -----

Em 1995, o Frei José Manuel Correia Fernandes iniciou o postulante na Ordem dos Pregadores e a sua ordenação sacerdotal ocorreu no dia 1 de dezembro de 2002, com celebração da Missa Nova na Paróquia de Nossa Senhora da Conceição, na Vila do Porto Moniz. Desde 2011 é pároco de São Domingos de Benfica, em Lisboa. -----

Pelo facto de esta eleição ser um reconhecimento do modo como o Frei José Manuel Correia Fernandes tem abraçado a sua Missão e pela mesma ser motivo de orgulho, em particular, para a comunidade da paróquia de Nossa Senhora da Conceição (Porto Moniz) e para as restantes comunidades paroquias deste concelho e, em geral, para a Diocese do Funchal, João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz aprove o presente Voto de Congratulação, que depois de aprovado deve ser enviado ao Frei José Manuel Correia Fernandes, Prior Provincial, e à Província Portuguesa da Ordem dos Pregadores.” -----

Submetido o voto de congratulação a votação foi aprovado por unanimidade. -----

O Sr. Vereador Raimundo Silva usou da palavra para questionar se o proprietário de um muro junto à Câmara Municipal já havia sido notificado para proceder à recuperação do mesmo. -----



O Sr. Vereador Luís Teixeira clarificou que se trata de uma situação em que a propriedade em questão é pertença de vários herdeiros, e por isso a autarquia tem tido mais dificuldade em chegar ao contacto com todos. Terminou referindo que a autarquia ia avançar com meios próprios para a recuperação da parte degradada do muro. -----

A Sr.^a Vereadora Raquel Nunes, por sua vez, elogiou os votos de congratulação apresentados pelo Sr. Presidente, ao que acrescentou que já havia dado os parabéns ao Frei José Manuel Correia Fernandes, dizendo ter acompanhado o percurso do mesmo até aqui. -----

2. Balancete -----

Foi presente o balancete que acusava um total de disponibilidades financeiras no montante €1.764.104,78 (um milhão, setecentos e sessenta e quatro mil, cento e quatro euros e setenta e oito cêntimos), disponibilidades orçamentais num montante de €1.670.058,07 (um milhão, seiscentos e setenta mil, cinquenta e oito euros e sete cêntimos) e em operações de tesouraria um montante de €94.046,71 (noventa e quatro mil, quarenta e seis euros e setenta e um cêntimos). -----

3. Correspondência -----

3.1 Solicitação de acordo prestacional para pagamento de faturas vencidas, referentes ao consumo de água, por parte do Senhor José António da Silva -----

Considerando que o Senhor José António da Silva, com morada na Vereda Manuel Dias de Castro, n.º 12, 9270-125 Seixal, consumidor da rede pública de água n.º 2141, endereçou um requerimento a esta Câmara Municipal, com o registo de entrada FutureDoc. 1295/2022, a solicitar o pagamento em prestações da dívida relativa ao valor do consumo de água indicado no relatório de dívidas em anexo, no valor total de 499,37€ (quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos); -----

Considerando que de acordo com o Serviço de Águas da Câmara Municipal, e conforme as possibilidades de pagamento do munícipe, estabeleceram-se 20 (vinte) prestações, sendo que a primeira prestação terá o valor de 24,37€ (vinte e quatro euros e trinta e sete cêntimos) e as restantes o valor de 25,00€ (vinte e cinco euros) cada; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos do PS, têm a honra de propor que a Câmara Municipal do Porto Moniz delibere: -----

Que o Senhor José António da Silva, faça o pagamento do valor correspondente às



faturas mensais do consumo de água no valor total de 499,37€ (quatrocentos e noventa e nove euros e trinta e sete cêntimos) de acordo com o plano de pagamentos indicado pelo Serviço de Águas da Câmara Municipal em anexo. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

4. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Primeiro as Pessoas – Porto Moniz Vida+”, nos termos do n.º 4 do artigo 6.º do Regulamento de Ajuda na Comparticipação Municipal em Medicamentos, aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 30 de abril de 2021, publicado em Diário da República de 17-05-2021, foram aprovadas por seu despacho, nos meses de **dezembro e janeiro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

5. Candidaturas aprovadas no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +” -----

O Senhor Presidente informa que, no âmbito do programa “Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar – Porto Moniz Educa +”, nos termos do n.º 2 do artigo 5.º do Regulamento de Apoio à Natalidade e Educação Pré-Escolar, devidamente aprovado em sessão da Assembleia Municipal realizada a 03-02-2017, publicado em Diário da República de 23-02-2017, por seu despacho foi aprovada, no mês de **fevereiro**, as candidaturas dos cidadãos do Concelho de Porto Moniz, conforme documentos apensos a esta informação e que dela são parte integrante. -----

6. Atividades físicas para a população idosa e população em geral -----

O Sr. Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz informa que, no âmbito dos programas de atividades físicas destinadas aos idosos e à população em geral do concelho, à responsabilidade do Gabinete de Apoio ao Idoso da Câmara Municipal de Porto Moniz, estão inscritas, no mês de **janeiro**, os cidadãos indicados no documento anexo a esta informação, que dela faz parte integrante. -----

7. Atribuição de apoio ao Transporte Escolar, por parte da Câmara Municipal de Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022 -----

Considerando que nos termos do Regulamento Municipal de Apoio ao Transporte Escolar do Município de Porto Moniz, a Câmara Municipal atribuirá um apoio ao



transporte escolar, sob a forma de auxílio económico, aos estudantes que frequentem o ensino básico, o 2.º ciclo, o 3.º ciclo e ensino secundário, bem como aos estudantes que frequentem áreas ou cursos de ensino não fornecidos pelas escolas existentes no Concelho de Porto Moniz; -----

Considerando que o apoio ao transporte escolar, sob a forma de auxílio económico a que se refere o Regulamento Municipal, reveste a natureza de uma comparticipação pecuniária nos encargos normais dos transportes escolares, sendo o seu valor mensal correspondente ao valor a pagar previsto na comparticipação familiar mensal das despesas com transporte escolar, definido pela Secretaria Regional da Educação e Recursos Humanos, em portaria regional própria, respeitante ao Regulamento da Ação Social Educativa da Região Autónoma da Madeira, conforme consta no Anexo I do Regulamento Municipal; -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 104/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação para atribuição de Apoio ao Transporte Escolar, têm a honra de propor que a Câmara **delibere**, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, atribuir e/ou renovar o referido apoio, no ano letivo 2021/2022, à candidata constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

8. Atribuição e Renovação das Bolsas de Estudo e das viagens, atribuídas pela Câmara Municipal do Porto Moniz, no ano letivo 2021/2022 -----

Considerando que nos termos do Regulamento de Bolsas de Estudo e de Mérito Escolar “Primeiro os Jovens — Porto Moniz Educa +”, publicado no Diário da República, 2.ª série, n.º 95, em 17 de maio de 2021, adiante designado por Regulamento, a Câmara Municipal de Porto Moniz atribuirá uma bolsa de estudo aos jovens que frequentam o ensino superior no valor de 150 euros mensais; -----

Considerando que nos termos do artigo 7.º do Regulamento os candidatos a bolseiros devem satisfazer, cumulativamente, as seguintes condições: -----

- a) Possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz,



- excetuando-se os alunos, filhos de emigrantes, nos casos em que pelo menos um dos progenitores seja natural do Município de Porto Moniz, podendo estes alunos candidatar-se assim que estabeleçam residência no Concelho; -----
- b) Estar inscrito em estabelecimento de ensino superior no ano curricular do curso cuja candidatura se reporta; -----
- c) Em caso de renovação, tenha obtido aproveitamento no ano curricular anterior; ---
- d) Não possuir habilitação equivalente àquela que pretenda adquirir; -----
- e) Não opere a mudança de curso superior mais do que uma vez; -----
- f) Os pais ou encarregados de educação possuir residência permanente há mais de três anos no Concelho de Porto Moniz, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a); -----
- g) Ter frequentado as escolas do concelho durante todo o ensino secundário ou 2 (dois) dos outros ciclos de aprendizagem, excetuando-se os emigrantes referidos na alínea a). -----

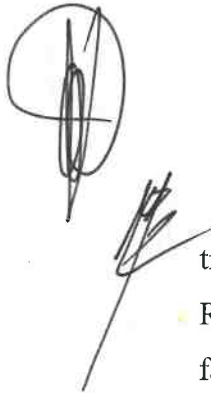
Considerando que as bolsas de estudo concedidas nos termos do presente Regulamento serão renováveis anualmente até à conclusão dos respetivos cursos pelos bolseiros, desde que se verifique o estipulado no artigo 10.º do Regulamento. -----

Considerando que o encargo financeiro associado ao presente apoio está cabimentado com o registo n.º 106/2022 e possui fundos disponíveis para fazer face a estas despesas; *João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores eleitos pelo PS*, após análise efetuada pela Comissão de Seleção e Renovação, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir e/ou renovar as bolsas de estudo, no ano letivo 2021/2022, à candidata constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Considerando que nos termos do artigo 6.º do Regulamento, o montante da bolsa é acrescido do valor de três passagens aéreas de ida e volta para os estudantes que estudam fora da Região Autónoma da Madeira, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das três viagens (ida e volta). -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS, têm a honra de propor que a Câmara **delibere** atribuir três passagens aéreas de ida e volta, com o limite máximo de 400,00 euros na totalidade das



três viagens (ida e volta), no ano letivo 2021/2022, à candidata que estuda fora da Região Autónoma da Madeira, constante da listagem anexa à presente deliberação, dela fazendo parte integrante. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

9. Ratificação da autorização de transporte solicitado pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 31 do mês de janeiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1249/2022, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para participação no 6.º Campeonato Regional de Jogos Matemáticos**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que o transporte solicitado foi efetuado com recurso aos meios de transporte municipais; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz **ratifique o despacho** nos termos do n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, de autorização do transporte solicitado. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

10. Autorização de transportes solicitados pela Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz -----

Considerando que no dia 31 do mês de janeiro de 2022, deu entrada um e-mail, com o registo de entrada Futuredoc 1245/2022, em nome da **Escola Básica e Secundária com Pré-Escolar e Creche do Porto Moniz**, a solicitar **transporte para a participação numa atividade de BTT**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante; -----

Considerando que compete à Câmara Municipal apoiar ou compartilhar, pelos meios adequados, no apoio a atividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra (...), nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da



Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -----
João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º n.º 75/2013, de 12 de setembro, **aprove** o transporte solicitado.-----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

11. Autorização de apoio solicitado pelo Senhor Manuel Paulo Luz -----

Considerando que aos 27 dias do mês de janeiro de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 1182/2022, em nome de **Manuel Paulo Luz**, a solicitar apoio para **o empréstimo de uma cama articulada elétrica e de uma cadeira de rodas**, conforme documento apenso a esta informação e que dela faz parte integrante -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto no Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições nos domínios da Saúde e Ação Social; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz, e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor, nos termos das alíneas g) e h), do artigo n.º 23, e da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Porto Moniz **aprove** a presente solicitação. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

12. Aprovação de apoio à intervenção em habitação danificada por incêndio -----

Considerando que a Câmara Municipal de Porto Moniz, conforme previsto na alínea i) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, dispõe de atribuições no domínio da Habitação; -----

Considerando que no dia 29 dias do mês de dezembro de 2021, numa habitação localizada no sítio dos Lamaceiros, designadamente no Caminho do Castanheiro, n.º 29, deflagrou um incêndio que causou no prédio em causa danos avultados e o deixou em estado considerado inabitável; -----

Considerando que o prédio em causa se trata da habitação permanente da munícipe Maria Bernardete de Ponte; -----

Considerando que tendo em vista a resolução conjunta do problema, na sequência do sucedido, o executivo camarário reuniu com técnicos da Investimentos Habitacionais da

Madeira, EPERAM, com deslocação à habitação em causa para avaliação dos danos; ---
Considerando que aos 17 dias do mês de janeiro de 2022, deu entrada um requerimento, com o registo de entrada Futuredoc 630/2022 EXT, formalizando uma candidatura no âmbito do Programa de Recuperação de Imóveis Degradados (PRID), programa este que prevê um apoio financeiro direto às famílias economicamente carenciadas e sem hipótese de recorrerem ao crédito bancário destinado a efetuar obras de recuperação e reabilitação de habitações degradadas; -----

Considerando que aquando da avaliação conjunta dos danos se constatou que, pelo facto dos mesmos serem avultados, o apoio financeiro disponibilizado pela Investimentos Habitacionais da Madeira, EPERAM, em consequência da candidatura formalizada, será insuficiente para cobrir a totalidade do montante necessário para garantir que a habitação fique dotada das condições condignas de habitabilidade, salubridade e conforto; -----

João Emanuel Silva Câmara, Presidente da Câmara Municipal de Porto Moniz e os Vereadores Eleitos pelo PS têm a honra de propor que a Câmara Municipal de Porto Moniz, ao abrigo do disposto, conjugadamente, na alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprove autorizar que sejam desencadeados os procedimentos, em parceria com as restantes entidades com competência nesta matéria, tendo em vista o apoio à intervenção em habitação danificada por incêndio. -----

Submetida a proposta a votação, foi aprovada por unanimidade. -----

Findos os trabalhos, e nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente deu por terminada a sessão, pelas onze horas, dela se tendo lavrado a presente ata que, depois de lida, foi colocada à votação dos membros presentes tendo sido aprovada por unanimidade, pelo que vai ser assinada pelo Senhor Presidente e por mim, Márcio David Telo Correia, que a redigi. -----

O Presidente, _____

O Redator, _____